



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. º 2.236 DE 02 DE MARÇO DE 2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.596/2003, DISPÕE SOBRE A
EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO NO CAC -
CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA ERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

TXAI SILVA COSTA, Prefeito Municipal de Nova Era - MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto do Quadro de Pessoal do CAC Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de Nova Era, alterando assim a Lei 1596/2003 e seu respectivo Anexo I, o seguinte cargo de provimento em comissão e sua respectiva vaga, conforme quadro abaixo:

CARGO EM COMISSÃO	Nº DE VAGAS EXTINTAS
OFICIAL LEGISLATIVO PARA ASSISTÊNCIA JURÍDICA	01

Art. 2º Fica criado no Quadro de Pessoal do CAC Centro de Atenção ao Cidadão da Câmara Municipal de Nova Era, o seguinte cargo de provimento em comissão e sua respectiva vaga, especificado no Anexo I e Anexo I - A desta lei, conforme quadro abaixo:

CARGO EM COMISSÃO	Nº DE VAGAS CRIADAS
ASSISTENTE JURÍDICO DO CAC	01

§ 1º - As atribuições do cargo e carga horária serão definidas conforme Anexo II desta lei.

§ 2º - O cargo de Assistente Jurídico do CAC, criado pela presente lei, será de livre nomeação e exoneração e está submetido à Lei Municipal Nº. 1.560/2002, bem como passa a integrar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Nova Era, com todos os seus direitos e obrigações, em consonância dos dispositivos constitucionais e infraconstitucionais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Nova Era - MG, 02 de março de 2023.

TXAI SILVA COSTA

Prefeito Municipal

Publicada em 02/03/2023



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

**QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E
RESPECTIVO SÍMBOLO DE VENCIMENTO**

Denominação do Cargo	Escolaridade	Recrutamento	Vencimento	Vagas
Assistente Jurídico do CAC	Formação em Direito com registro na OAB	Ampla	CC - VII	01

ANEXO I – A

TABELA DE VE

NCIMENTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo de Vencimento	Valor (R\$)
CC - VII	R\$4.623,00



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE JURÍDICO DO CAC CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG:

- Assessorar, colaborar e acompanhar os servidores do CAC no desempenho de suas funções para implementação dos serviços oferecidos e programas desenvolvidos no CAC;
- Assessorar, colaborar e acompanhar os vereadores, a Mesa e a Presidência da Câmara, quando lhe for solicitado, no que concerne e dentro das ações e programas realizados e desenvolvidos pelo CAC;
- Realizar levantamentos e análises de projetos voltados para o aprimoramento e desenvolvimento das atividades do CAC, bem como dar sugestões no que concerne ao aperfeiçoamento de processos e métodos de trabalho; objetivando implementar políticas de interesse local, voltadas para a mobilização, conscientização, orientação e inclusão social;
- Orientar os cidadãos na área do direito, direcionando-os aos Órgãos competentes;
- Preencher fichas de cadastro;
- Cumprir as normas de controle e orientações elaboradas pela Câmara Municipal;
- Acompanhar, assessorar, colaborar, desenvolver e atuar em todos os projetos, programas e ações desenvolvidas pelo CAC;
- Cumprir o horário de trabalho estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;
- Assessorar os Vereadores e desempenhar outras atividades no âmbito do CAC, sempre que correlatas ao cargo.